



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6312 - Quinta-feira, 6 de agosto de 2020
Divulgação: Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 **Publicação:** Sexta-feira, 7 de agosto de 2020

EDIÇÃO EXTRA

EDITAIS

Editais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA PARA PARCEIRIZAÇÃO EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PROJETO VILA NAZARÉ PROCESSO 20.14.000001440-5

PROPONENTE: Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre

ORGANIZAÇÃO EXECUTORA: INVAR – Instituto de Educação e Tecnologia Vale do Ribeira, CNPJ/MF: 92.726.819/0004-00, com Sede na Rua Icaraí, 106 – Tatuapé, São Paulo/SP e Unidade Local na Rua Dr. Barcelos, nº 741 casa 33, sala 01, Porto Alegre - RS, CEP 91910-251.

OBJETO: Parceirização de Trabalho Técnico Social para execução do Projeto Técnico Social da Vila Nazaré
VIGÊNCIA: 20 meses

JUSTIFICATIVA:

O Trabalho Social da Vila Nazaré está sendo realizado mediante regime próprio de execução desde março de 2019.

Com o objetivo de garantir a consecução de todas as etapas do processo de reassentamento e realizar a entrega das unidades habitacionais à demanda originária, o DEMHAB através de sua área social, formada pela Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, a Coordenação Técnica Social e pela Unidade de Relações Comunitárias, vem atuando em território na comunidade da Vila Nazaré e nas áreas de realocação para viabilizar a entrega de 1662 UHs – Unidades Habitacionais.

Considerando que este é o maior reassentamento em ato contínuo realizado na cidade de Porto Alegre e que as famílias atendidas são oriundas de áreas precárias e de risco, sem saneamento e em condição de extrema vulnerabilidade, urge a contratação de Equipe Executora para o Trabalho Técnico Social para garantir o pleno atendimento destas famílias na transposição para os empreendimentos, colocando-as sob novas condições de moradia e infraestrutura;

Considerando que a Pandemia do COVID-19 expõe às famílias a maior risco, e que, em razão dos

procedimentos de desafetação da área e de localizarem-se em área insalubre, faz-se necessário, emergencialmente, intensificar as ações de reassentamento, para tanto urge a contratação de profissionais atuando junto aos processos de cadastramento, habilitação ao PMCMV, escolha de UHs, vistoria, contratação e realocação;

Considerando que já existem 364 famílias com imóvel alienado e reassentadas no Empreendimento Bom Fim e mais de 850 famílias com imóvel alienado e reassentadas no Empreendimento Irmãos Maristas é premente que sejam realizadas ações de pós-morar, mormente a Gestão Condominial e a Educação Ambiental e Patrimonial, imprescindíveis a organização comunitária e a sustentabilidade dos empreendimentos, nesta modalidade;

Considerando que permanecem no território da Vila Nazaré mais de 240 famílias a serem reassentadas, sendo mais de 50 delas formadas por idosos, famílias com cadeirantes, PNÉs e crianças que já possuem unidades escolhidas aguardando autorização para contratação, é fundamental a aceleração do fechamento da demanda da Segunda Fase de entrega para possibilitar a liberação da entrega das casas destas famílias mencionadas;

Considerando a necessidade de inserção dessas famílias em outros territórios da cidade, e com o propósito de evitar a gentrificação urbana, é indispensável que haja o acompanhamento técnico social para inclusão desta população nas redes socioassistenciais das áreas de migração e promover a qualificação profissional para geração de trabalho e renda nos novos espaços de moradia;

Considerando que é previsto pelas Portarias Federais de regramento do PMCMV a disponibilização de recurso para realização de trabalho técnico social é de extrema importância viabilizar a continuidade do reassentamento e aprofundar a realização de ações de apoio às famílias e de sustentabilidade dos Empreendimentos através desta contratação.

Diante de todas essas considerações, é essencial que seja feita a contratação da forma mais breve possível com dispensa de chamamento público, já que o Departamento possui entidades credenciadas que atendem as necessidades apontadas.

A partir das OSCs credenciadas que foram habilitadas pela Comissão de Credenciamento, foi realizada análise pela área técnica social do DEMHAB, que considerou:

1. Capacidade técnica das OSCs, em particular no que se refere a atuação no objeto do trabalho técnico social a ser executado, mormente habitação de interesse social;
2. Maior comprovação de experiência em projetos ou programas sociais que possuam ações convergentes com as previstas para o trabalho social a ser realizado;
3. Comprovação de trabalho executado, através de atestados de capacidade técnica que possuam relação com as ações previstas no PTS.

Desta forma, a OSC - Instituto INVAR foi a única que informa experiência em seu Portfólio na área de habitação de interesse social, em particular no Programa Minha Casa Minha Vida, objeto primordial do trabalho a ser executado.

Observou-se, também, que o Instituto INVAR apresentou quantidade expressiva de atestados técnicos que referem experiência em projetos relacionados aos Eixos do PTS. Apresentou comprovação ao área de Geração de Trabalho e Renda, através da oferta de cursos e de capacitação a população de diferentes faixas etárias, que atendem a necessidade das famílias realocadas nos dois empreendimentos.

Da análise do Portfólio, depreende-se que a entidade possui experiência diversificada, além da área educacional. Menciona ter acesso a oferta de profissionais de variada formação, possuir conhecimento no trabalho com círculos de paz e justiça restaurativa, realizar projetos de associativismo e cooperativismo, além de ampla experiência em capacitação profissional.

De fundamental importância para a escolha é o conhecimento na área de pesquisa, referida pelo Instituto Invar com relação ao desenvolvimento de ferramentas de avaliação, que também integram o PTS.

Foi considerado que a entidade possui sede em outra unidade da federação, entretanto também incluiu comprovação em seu nome de unidade local nesta capital.

Apresenta documentos para fins de comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e tributária a autorizar a parcerização com o Poder Público.

Portanto, conclui-se pela escolha do Instituto Invar como a mais adequada para a contratação.

Assim, considerando que a decisão pela forma de gestão dos serviços públicos para trabalho técnico social na área de habitação de interesse social é de competência do DEMHAB e justificada a escolha pelas razões acima, atende-se a legalidade, a moralidade e a eficiência do ato de dispensa de chamamento público, com fulcro no art. 30, II, III e VI, da Lei 13.019/2014, e no art. 13, IV, do Decreto Municipal nº 19.775/2017. Assim, o DEMHAB torna pública a decisão de parcerizar, em regime de mútua cooperação, com o Instituto INVAR, o trabalho técnico social referente ao reassentamento em habitação de interesse social objeto do processo SEI.

Da referida decisão, admite-se impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua publicação, nos termos do art. 15, §2º, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

VALOR DO OBJETO: R\$3.428.897,43.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução desta parceria serão custeadas com os recursos federais advindos da Portaria 464/2018 do Ministério das Cidades.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral Adjunto.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br